

A democracia desafiada: presença dos direitos multiculturais

URRA

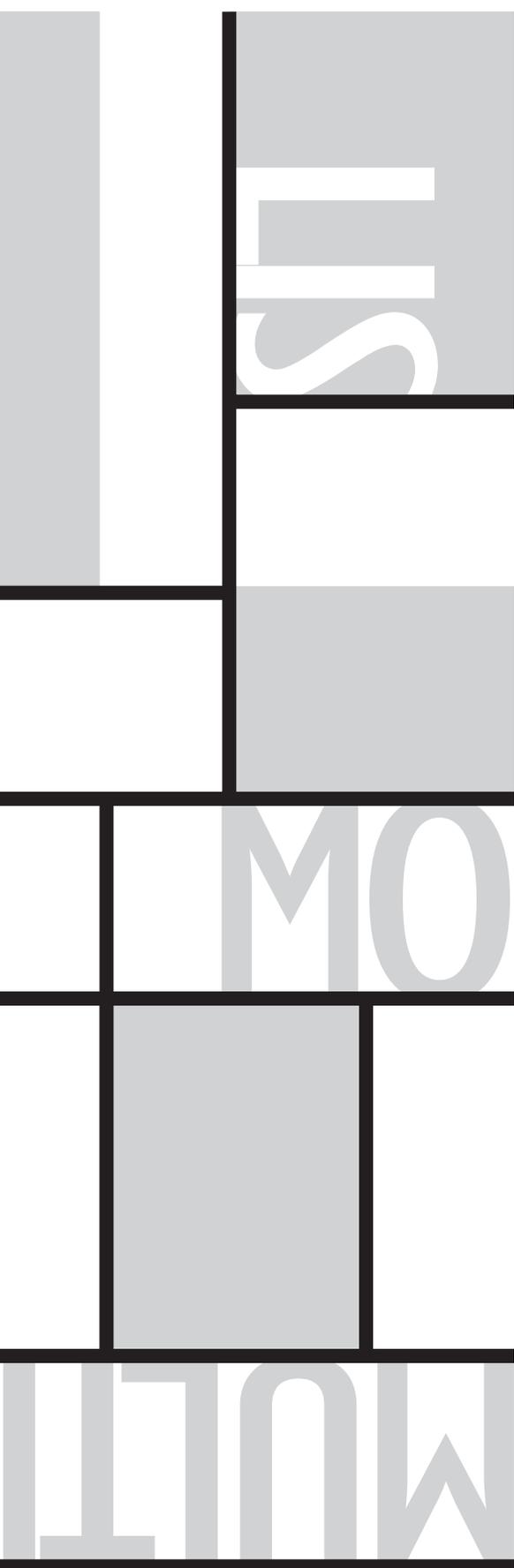
A

crise das grandes narrativas e a generalizada descrença nos projetos emancipatórios, associadas à expansão dos movimentos sociais – ou até deles derivadas –, principalmente os de natureza

identitária, colocaram a democracia frente a um cenário ao mesmo tempo complexo e contraditório, nas últimas década do século XX: por um lado, mais do que nunca, generaliza-se um consenso em torno da democracia, vista como um valor universal a ser defendido e garantido; por outro, o modelo democrático liberal, que de certa forma parte das grandes narrativas, tem sido constantemente posto em xeque pelos novos agentes sociais e políticos que emergem nestas décadas. Se a democracia é reconhecida como um valor, seus princí-

CÉLI REGINA JARDIM PINTO é professora do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

CU



pios universalizantes passam a funcionar como um entrave à incorporação de novos direitos, de culturas diferenciadas, de necessidades alternativas.

Ao longo do século XX identificam-se dois pólos diametralmente opostos de campo de luta de cunho libertário, que se confrontaram com a democracia liberal: em um extremo, encontra-se o socialismo de extração marxista, que buscou uma sociedade regida por “uma grande narrativa”, capaz do total apagamento de qualquer diferença. No outro extremo, gesta-se nas últimas décadas do século um radical multiculturalismo, de extração pós-moderna que, advogando o completo direito ao reconhecimento de tantas identidades culturais quantas forem as existentes e/ou propostas, deixa para um obscuro segundo plano as questões que concernem à justiça social.

Os dois extremos dividem entre si uma espécie de perverso essencialismo. Se antes a verdade estava essencialmente dada por um discurso unitário e universal, onde cada coisa, cada sujeito deveria encontrar o seu “papel” histórico – o caso do proletariado no marxismo é exemplar –, a condição pós-moderna, a seu tempo, essencializa a fragmentação, negando às posições ideológicas e aos sujeitos fragmentados quaisquer possibilidades de articulação. A defesa e a prática de políticas multiculturais têm sido fortes aliadas dessa fragmentação, por conta da insistente manutenção de uma oposição entre interesses gerais e interesses particulares. O multiculturalismo, enfatizando interesses particulares e irredutíveis, tende a deixar intactos os velhos e excludentes interesses gerais.

As circunstâncias desse debate são altamente paradoxais: primeiro, porque o fim do socialismo real e o enfraquecimento da própria proposta socialista de extração marxista deixaram a democracia sem um inimigo a

enfrentar. Se, ao longo de muitas décadas neste século, os democratas tiveram de buscar provas, nem sempre fáceis de serem encontradas, de que a democracia era o melhor dos regimes, o mais justo e o mais capaz de garantir a “boa vida”, a crise do chamado socialismo a deixou, pelo menos teoricamente, em uma posição muito confortável. A despreocupação com os direitos sociais, o desmantelamento do estado e de suas pretensões a lugar por excelência de garantia do bem-estar social, a eleição do mercado e da competição como parâmetros das ações sociais e como relações públicas e privadas dos cidadãos – todos esses são efeitos de uma gama complexa de fenômenos, e seria leviano derivá-los da falta de adversário ou de um projeto alternativo. Mas, mesmo assim, não parece ser descabido pensar em possíveis associações entre essas duas situações.

Em segundo lugar, o paradoxal neste debate é que a própria crise que livrou a democracia de seu grande inimigo põe em xeque seus princípios, através não só de uma radicalização dos direitos que reivindica defender, como da impossibilidade de se manter como grande narrativa. A fragmentação dos discursos e dos sujeitos posta pelo pensamento pós-moderno e pela defesa do multiculturalismo apresenta-se como um grande desafio às teses da democracia, nesta virada de século.

É no descrédito dos essencialismos universalizantes ou fragmentadores que se encontra o mais frutífero e teoricamente relevante debate sobre democracia, onde se colocam as grandes questões que derivam da incapacidade do atual pacto democrático de assegurar o direito à participação e à inclusão de todos os cidadãos. Por necessitar partir de uma igualdade primeira entre todos os cidadãos, a democracia liberal não pode reconhecer que distintas posições em relação a condições econômica, social e cultural são definidoras das reais possibilidades de participação política: o reconhecimento da condição de diferença permite uma profícua reflexão sobre a democracia, através da busca de modelos capazes de manter o princípio de igualdade

entre todos e, ao mesmo tempo, de acolher as diferenças e necessidades específicas de cada um.

Na teoria social, o debate sobre tais questões tem alcançado grande repercussão no mundo anglo-saxônico (1), como um derivado da presença dos movimentos sociais, principalmente o feminista e o negro, mas também da centralidade que tomou a sociedade civil nesses países, organizada como ator capaz de intervir de forma vigorosa nos processos políticos. Isso pode ser constatado principalmente a partir da análise dos movimentos do leste europeu na década de 80, que foram fundamentais nos processos que resultaram nas quedas dos regimes comunistas – e aqui o caso polonês é um excelente exemplo.

Este artigo discutirá a questão da participação e/ou representação política, no cenário de democracias que se enfrentam com as demandas multiculturais por novos espaços de participação e pela garantia de novos direitos para grupos até então excluídos. A importância desta discussão transcende o espaço a partir do qual se gerou: nos países periféricos do capitalismo globalizado, onde cada vez mais assistimos a um movimento de exclusão de grandes grupos, aliados até mesmo do direito ao trabalho, pensar em formas alternativas de inclusão e de garantia de direitos torna-se uma tarefa quase emergencial.

A problemática central ao redor da qual ocorre o debate sobre a democracia, entre os teóricos preocupados com as realidades multiculturais, diz respeito às formas de assegurar a participação política justa aos até então excluídos. Dentre as muitas propostas contidas nesse debate, escolhi para analisar as teses de três cientistas políticas anglo-saxônicas: Iris Young, Nancy Fraser e Anne Phillips. A escolha dessas três autoras certamente não é aleatória. São teóricas que se tornaram referência quando se trata do tema dos novos direitos e das novas formas de participação política. Os textos que elegemos para analisar aqui têm sido publicados em grande número de coletâneas e antologias sobre o assunto. As três cien-

1 Em que pese a atualíssima questão dos direitos de grupos étnicos, religiosos e culturais diferenciados na Europa, a questão do multiculturalismo tem sido tomada pela grande maioria dos autores europeus, com exceção de alguns ingleses, como uma questão norte-americana no *Dictionnaire de la Science Politique et des Institutions Politiques*, publicado por Hermet et alii. O verbete multiculturalismo é assim definido: “*Cette expression venue d’Outro-Atlantique désigne la reconnaissance de multiples identités culturelles au sein d’une même société*” (Hermet, 1996, p. 178).

tistas também dividem entre si algumas características que me parecem fundamentais para que tal discussão faça sentido. Todas estão preocupadas com a questão da desigualdade social e se perguntam até que ponto as políticas multiculturais dão conta dessa situação. Da mesma forma, embora sejam muito críticas ao estado liberal tal como se apresenta, as três autoras não pregam sua desagregação. Finalmente, todas têm propostas alternativas, o que torna muito rica a análise de suas proposições (2).

Em síntese, este artigo discutirá três propostas das referidas autoras sobre a questão da participação e/ou representação multicultural na democracia. A partir dessa problemática, a questão norteadora do artigo é a seguinte: mantidas as regras e o funcionamento da democracia representativa, os novos arranjos propostos para assegurar a participação são capazes de provocar uma mudança concreta nas condições de vida dos grupos aos quais se pretendem garantir novos direitos(3)?

IRIS YOUNG: A CONSTRUÇÃO DA "COALIZÃO ARCO-ÍRIS" (4)

O ponto de partida das teses de Iris Young está na constatação de que as noções de cidadania universal e vontade geral, tão caras à democracia liberal contemporânea, dão guarida à reprodução da exclusão e da opressão:

"[...] *the creation of a general will that transcends the particular differences of group affiliation, situation, and interest has in practice excluded groups judged not capable of adopting that general point of view [...] where differences in capacities, culture, values and behavioral styles exist among groups, but some of these groups are privileged, strict adherence to a principle of equal treatment tends to perpetuate oppression or disadvantage*" (Young, 1995, p. 177).

O confronto entre o geral e o particular proposto pela autora está muito de perto relacionado com as relações entre o universal e o particular: tanto a noção de geral como a de universal pretendem conter o particular. A questão colocada por Young desafia a idéia do geral, apontando para sua capacidade de excluir, ao invés de incluir. A identificação dessa condição é fundamental para que se possa discutir a inclusão de novos grupos e novas identidades na luta política; entretanto, a mesma questão traz consigo um problema de difícil solução: os particulares podem coexistir com os interesses gerais? Se a resposta for sim, estamos frente a uma situação que aceita *a priori* a condição de alguns grupos como "especiais", com tudo que isso implica, até mesmo a condição essencial dessas "especialidades". Se a resposta for negativa, estamos frente a duas possibilidades: ou a pura implosão do geral ou a absoluta necessidade de um constante refazer do geral. A posição de Young sobre essa questão é bastante ambígua; antes de qualquer coisa, a autora está muito convencida da necessidade de direitos especiais.

"The inclusion and participation of everyone in social and political institutions therefore sometimes requires the articulation of special rights that attend to group differences in order to undermine oppression and disadvantage" (idem, *ibidem*, p. 177).

Young identifica na democracia que dá sustentação à cidadania universal o princípio da desigualdade, identificação esta que seria facilmente dividida com a crítica marxista tradicional; entretanto, a solução que propõe se distancia completamente dos ideais revolucionários e libertários, que caminham na direção do total apagamento das diferenças. Enfatizando que os chamados direitos universais não dão conta da diversidade de interesses e grupos, a autora defende a existência de direitos especiais e, em assim fazendo, revela uma séria questão do pensamento multiculturalista que, em última instância, diz respeito à manu-

2 Iris Young é professora da Universidade de Pittsburg. Publicou dois importantes livros em 1990, *Justice and Politics of Difference* e *Throwing Like a Girl and Other Essays in Feminism and Social Theory*. Nancy Fraser é professora da New School for Social Research e autora, entre outros, de dois importantes trabalhos na área de teoria social: *Unruly Practices: Power Discourse and Gender in Contemporary Social Theory* (1989) e *Justice Interruptus (Critical Reflexions on the "Postsocialist" Condition)*, de 1997. Anne Phillips é professora da London Guildhall University e publicou, entre outros livros, *Engendering Democracy, Destabilizing Theory* (em co-autoria com Michèle Barrett), *Democracy and Difference* (1993) e *Gênero e Teoria Democrática* (1996).

3 A discussão em torno de novas possibilidades de experiências democráticas ocupa grande espaço na teoria social contemporânea. Entre os mais significativos pensadores dessas experiências estão: Jürgen Habermas, Joshua Cohen, Will Kymlicka, Richard Rorty, Ernesto Laclau, Chantal Mouffe, Paul Hirst, entre outros. No presente artigo, as autoras foram escolhidas pela centralidade da questão dos direitos multiculturais em suas propostas.

4 O texto fundamental de Iris Young sobre as questões de direitos especiais tem o título "Polity and Group Difference: a Critique of the Ideal of Universal Citizenship", publicado na coletânea editada por Ronald Beiner, *Theorizing Citizenship* (New York, State University of New York Press, 1995).

tenção de noções teórica e politicamente bastante complicadas de “normalidade” *vis-à-vis* “anormalidade”: aquilo que não está contido no “normal” deve ter direitos especiais.

Avançando em seu argumento, Young desenha a trajetória de inclusão dos excluídos no republicanismo americano e europeu, apontando para o crucial fato de que a inclusão das mulheres, dos negros, asiáticos, mexicanos, etc., sempre e só acontece na medida em que estes grupos cedem à homogeneização e abrem mão de suas diferenças e, portanto, de seus interesses, na esfera pública. Young conclui: “[...] *the emphasis by such participatory democrats on generality and commonness, however, still treats to suppress differences among citizens*” (Young, 1995, p. 181). Em uma sociedade, segundo a autora, onde existe o corte entre grupos de oprimidos e de opressores, abrir mão de interesses particulares em benefício do ponto de vista geral é reproduzir a opressão. Para superar esta condição Young propõe o público heterogêneo:

“Instead of a universal citizenship in the sense of this generality, we need a group differentiated citizenship and a heterogeneous public. In a heterogeneous public, differences are publicly recognized and acknowledged as irreducible, by which I mean that persons from one perspective of history can never completely understand and adopt the point of view of those with other group-based perspective and histories” (idem, ibidem, p. 184).

A proposta acena para a ruptura com a noção de universal: a existência da cidadania diferenciada constituindo um público heterogêneo contrapõe-se ao cidadão universal. No entanto, a continuidade do argumento de Young parece impor limitações a esta implosão. Reconhecendo a desigualdade e a opressão que caracterizam os grupos sociais, Young defende um projeto de democracia que deve garantir mecanismos para uma completa representação de todos esses grupos. Em relação ao Estados Unidos, a autora inclusive identifica esses grupos como sendo compostos de mulheres,



negros, nativos americanos, chicanos, porto-riquenhos e outros americanos falantes de espanhol, americanos asiáticos, homens gays, lésbicas, pessoas da classe operária, pessoas pobres, pessoas velhas, pessoas com deficiência física e mental (cf. Young, 1995, p. 188).

Neste ponto, o argumento de Young torna-se bastante problemático. Defendendo que em toda a sociedade complexa sempre haverá opressores e oprimidos e que estes últimos deverão sempre ter direitos especiais, já que os privilegiados são sempre suficientemente representados, ela parece cair na armadilha do pensamento multicultural que pensa ser possível uma constante inclusão, sem que a estrutura de poder na sociedade seja alterada; daí a insistência em noções tais como a de interesses particulares em oposição ao ponto de vista geral. Na posição de Young, o que fica implícito – ou, pelo menos, sem solução – é o fato de que, uma vez reconhecendo-se a existência de opressores e colocando em contraposição direitos especiais para os oprimidos, mantêm-se os direitos gerais, lado a lado com aqueles representados pelo chamado público heterogêneo.

Admitindo este tipo de arranjo, a primeira questão que deve ser enfrentada é a de como o excluído conseguirá representação, onde ela se dará e quem lhe atribuirá o direito de ser representado. A proposta de Young se concretiza no que chama de “coalizão arco-íris”:

“Ideally, a rainbow coalition affirms the presence and supports the claims of each of the oppressed groups or political movements constituting it, and it arrives at a political program not by voicing some ‘principles of unity’ that hide differences but rather by allowing each constituency to analyse economic and social issues from the perspective of its experience. This implies that each group maintains autonomy in relating to its constituency and that decision-making bodies and procedure provide for group representation” (idem, ibidem, p. 193).

Teóricos como Young identificam, sem dúvida, questões cruciais da democracia contemporânea. Porém, como tendem a maximizar a questão da exclusão em detrimento da dominação e também a valorizar a auto-organização (através da constituição de identidades), mesmo avançando em demonstrar os limites dos direitos ditos universais e dos arranjos da democracia liberal para dar conta da exclusão, suas teses têm alcance limitado para pensar a superação da dominação ou até mesmo a diminuição drástica da injustiça social. Tomando a noção de “coalizão arco-íris”, o difícil é perceber o princípio da própria coalizão, se cada grupo chega a um programa político específico, como implementar diferentes programas, como garantir que um não negará o outro. De outra forma, como pensar nessa coalizão, por exemplo, a organização de uma massa de desempregados, no capitalismo do fim do século, como um grupo capaz de se organizar e reivindicar direitos especiais. A solução de Young para esse impasse é especialmente representativa da centralidade da questão multicultural, que não consegue dar conta dos excluídos sem nenhum recurso.

“Only those groups that describe the major identities and major status relationships constituting the society or particular institution, and which are oppressed or disadvantaged, deserve specific representation in a heterogeneous public” (idem, ibidem, p. 195).

Young, quando trata das estruturas que acolherão o público heterogêneo, passa rapidamente por uma questão crucial e que de certa forma está no cerne da discussão: o espaço desses grupos nas instituições políticas tradicionais. Estranhamente, a autora não fez nenhuma indicação em relação a isso. Suas palavras deixam entrever que tudo deve se passar paralelamente: *“such structure of group representation should not replace structure of regional or party representation but should exist alongside them”* (idem, ibidem, p. 193).

Outra questão ausente na perspectiva

de Young é a que concerne à representação: quem representa quem? Quem deve ser representado? Onde deve se dar a representação? Young repetidas vezes menciona a representação de grupos, inclusive – pelo menos para o caso dos EUA – designa os grupos que devem ser representados; mas quando descreve sua noção de público heterogêneo não aponta para formas de institucionalização ou mesmo de níveis de participação para esses grupos. Menciona “um grande programa para democratizar o processo de tomada de decisão”, mas a operacionalização dessa alternativa é vagamente proposta quando se refere aos grupos de oprimidos.

Quando Young define quais os grupos que devem participar, não fica claro por que uns e não outros. Poder-se-ia argumentar que a condição de exclusão, nesses grupos, é evidente, mas tal evidência só pode ser provada a partir de um consenso sobre o que é não ser excluído, por parte dos incluídos. Young, protegendo-se desse tipo de crítica, apela para o interessante conceito de “desnormalização”, rompendo com um conceito universalizante de normal. Se, por um lado, esse é um caminho promissor, por outro, exige que se ponha em xeque a própria noção de direitos especiais e que se pense na desconstrução e reconstrução de universais. Sem nenhuma intenção habermasiana, a pergunta que permanece é a de que tipo de consenso teria um público heterogêneo e, em última instância, o que daria a esse agrupamento de pessoas a condição de “público”?

O dilema não resolvido de Young parece estar na manutenção das noções de direitos gerais e de direitos particulares e na possibilidade de que os segundos sejam englobados pelos primeiros, sem perderem sua força, seu espaço. Um caso exemplar e particularmente importante em países de população pobre é o do direito universal à saúde: cada um terá assegurado seu direito ao atendimento de saúde se a todos for assegurado esse direito. Mas isto não esgota a questão de que, para garantir saúde a todos, um número significativo de grupos deve ter direitos especiais e diferenciados,

não garantidos a todos. A título de exercício, pensemos em alguns grupos: portadores de doenças adquiridas (Aids, diabetes, cardiopatias, etc.); grupos com problemas de saúde decorrentes de condições de vida, como desnutrição ou doenças advindas do trabalho; grupos com características específicas: mulheres, etnias e/ou raças com maiores possibilidades de adquirir certas doenças; grupos com deficiências físicas e mentais. Ora, esses grupos necessitam de muito mais recursos médicos, medicamentosos, hospitalares, etc., para terem iguais possibilidades de vida, se comparados aos grupos dos chamados “indivíduos saudáveis”. Young está correta em afirmar que esses grupos não podem abrir mão de seus interesses específicos, sob pena de porem em risco, neste caso, a própria vida. A questão está em que, uma vez constituídos os grupos com direitos especiais, estes retirarão do conjunto uma soma significativa de recursos. A manutenção desse tipo de arranjo envolve problemas de difícil solução: o primeiro deles é a possibilidade do reforço da discriminação; o segundo refere-se à garantia dos direitos dos grupos, ou seja, à criação de instrumentos democráticos de inclusão e exclusão.

A autora ensaia uma solução, na medida em que rompe com a dicotomia de “normal” e “anormal”, mas não consegue rearticular o universal, incorporando a diversidade, ou seja, a diferença. Young não substitui o especial pelo diferente, de modo que o último seja passível de ser incorporado em um universal mais acolhedor. Ora, somente dessa forma seria possível recolocar a noção de público, o qual, para existir, necessita de “algo em comum”, mesmo que isso signifique apenas garantir a existência do outro para garantir a sua própria. O exemplo aqui discutido é dos mais simples, se considerarmos os limites claros da atuação dos grupos, em virtude da mais fácil condescendência das pessoas para com os portadores de doenças em geral; mesmo assim, se a questão for pensada como política pública (que é realmente o lugar de interesse desta discussão), o problema se coloca como disputa de recursos escassos. E isso

talvez seja o maior limite no tipo de aporte de Young, quanto à constituição do chamado público heterogêneo, para quem os recursos escassos, não só em termos econômicos, mas igualmente sociais e de poder, são provavelmente determinantes nas possibilidades de inclusão e exclusão de grupos.

NANCY FRASER: A SOLUÇÃO DOS PÚBLICOS MÚLTIPLOS (5)

A partir de um conjunto de questões muito próximas às levantadas por Iris Young, Nancy Fraser recoloca o tema da participação dos excluídos, direcionando para a relação entre desigualdade e reconhecimento, e discutindo a questão do reconhecimento multicultural a partir da premissa de que este não pode substituir a luta e a busca do fim da injustiça social e econômica. Reconhecendo que “*struggle for recognition is fast becoming the paradigmatic form of political conflict in the late twentieth*” e que a luta de classes cedeu lugar para a dominação cultural como a injustiça fundamental, chama a atenção para o aumento da desigualdade material em muitas regiões do mundo e para a necessidade de se enfrentar esse problema como uma questão central e não apenas como derivativo da questão cultural. As indagações que norteiam o capítulo são bastante precisas:

“*Under what circumstances can a politics of recognition help support a politics of redistribution? And when is it more likely to undermine it? Which of the many varieties of indentity politics best synergize with struggles for social equality? And which tend to interfere with the latter?*” (Fraser, 1997, p. 12).

Fraser começa a analisar a questão através do que chama de dilema entre distribuição e reconhecimento. Identifica as duas dimensões e trata de demonstrar que elas não são redutíveis uma à outra. Enquanto a

solução da desigualdade econômica aponta para o igualitarismo, ou seja, para a superação das diferenças, o reconhecimento aponta para um tipo de injustiça (cultural ou simbólica) que, para ser superada, deve incluir as diferenças. Essas duas condições de injustiça estão estreitamente ligadas, o que torna o dilema especialmente difícil de ser resolvido.

“*Recognition claims often take the form of calling attention to, if not performatively creating, the putative specificity of some group and them of affirming its value. Thus, they tend to promote group differentiation. The upshot is that the politics of recognition and the politics of redistribution often appear to have mutually contradictory aims*” (idem, ibidem, p. 16).

Avançando em seu argumento Fraser trabalha com os dois lados do dilema de forma separada, chamando sempre a atenção para o fato de que a separação radical só existe para fins analíticos. Tomando o primeiro lado do dilema – o da redistribuição –, exemplifica com a concepção clássica marxista, segundo a qual a superação da condição de classe está em exata oposição à necessidade de reconhecimento. Do outro lado do dilema, tem-se que toda injustiça deriva da falta de reconhecimento cultural, inclusive a injustiça econômica; ou seja, a raiz da injustiça é cultural, e a diferenciação ou o reconhecimento, sua superação. Fraser exemplifica esta segunda situação com os homossexuais, que estão distribuídos em todo o espectro de classes; a injustiça em relação a eles deriva não da distribuição, mas do não-reconhecimento de seus direitos. A autora chama a atenção que a condição de homossexual pode trazer problemas de distribuição de direitos, como a falta de proteção de benefícios sociais, mas isto não deriva da estrutura econômica, e sim de uma “estrutura de valorização cultural injusta”. Comparando os dois exemplos – de classe e de homossexualidade –, Fraser conclui: “*In the first case, the logic of the remedy is to put the group out of business as a group. In the second case,*

5 Para discutir a questão do público heterogêneo proposto por Fraser, usarei basicamente dois capítulos de seu último livro: “From Redistribution to Recognition? Dilemmas of Justice in a ‘Postsocialist Age’” e “Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy”, in *Justice Interruptus [Critical Reflections on the ‘Postsocialist’ Condition]*, New York, Routledge, 1997.

on the contrary, it is to valorize the group's 'groupness' by recognizing its specificity" (idem, ibidem, p. 19).

Ao contrário das duas categorias anteriores, Fraser aponta para gênero e raça como condições intermediárias, onde a opressão é feito tanto da estrutura econômica como da valoração cultural; mesmo assim, o remédio marxiano, isto é, a abolição da condição, não resolve a injustiça, pois as diferenças também se estabelecem através da desvalorização cultural.

"[...] feminists must pursue political-economic remedies that would undermine gender differentiation, while also pursuing cultural-valuational remedies that valorize the specificity of a despised collectivity. Antiracists. Likewise, must pursue political-economic remedies that would undermine 'racial' differentiation, while also pursuing cultural-valuational remedies that valorize the specificity of despised collectivities. How can they do both things at once?" (idem, ibidem, p. 23).

Para encaminhar uma solução para o dilema entre distribuição e reconhecimento, Fraser analisa duas estratégias: a de afirmação e a de transformação:

"By affirmative remedies for injustice I mean remedies aimed at correcting inequitable outcomes of social arrangements without disturbing the underlying framework that generates them. By transformative remedies, in contrast, I mean remedies aimed at correcting inequitable outcomes precisely by restructuring the underlying generative framework" (idem, ibidem).

Fraser aponta para o fato de que o primeiro tipo de remédio está associado ao *mainstream* do multiculturalismo, enquanto o remédio "transformativo" está associado à desconstrução (6). O primeiro traria a homossexualidade, por exemplo, através de uma política de afirmação identitária; o segundo, através da desconstrução da dicotomia de homo e hetero,

desestabilizando todas as identidades sexuais fixas. Em termos de políticas redistributivas, os remédios afirmativos estão associados a políticas liberais do Estado de Bem-estar, que não afetam a estrutura econômica, enquanto os remédios "transformativos" estão associados ao socialismo.

"The affirmative redistribution politics of the liberal welfare state seems compatible with the affirmative recognition politics of the mainstream multiculturalism; both tend to promote group differentiation, although the former can generate backlash misrecognition. Similarly, the transformative redistribution politics of socialism seems compatible with the transformative recognitive politics of deconstruction; both tend to undermine existing group differentiation" (idem, ibidem, p. 28).

Cabe neste momento trazer a discussão para o terreno concreto em que parecem ser fundamentais as políticas de redistribuição afirmativas, a fim de trazer à superfície as múltiplas desigualdades. Isso envolve dois problemas distintos: o primeiro, comum a toda situação dessa natureza, refere-se ao dilema entre a superação e a afirmação da identidade que causa a opressão. Nesse caso, a difícil pergunta a ser respondida é: os negros necessitam de ações afirmativas porque foram um grupo historicamente explorado ou porque são negros e, justamente por isso, têm suas especificidades? A mesma questão poderia ser feita em relação às mulheres. Será que são as especificidades étnicas, raciais e/ou de gênero que necessitam de ações afirmativas, ou serão as formas como essas especificidades ganham sentido nos espaços das relações de poder na sociedade que definem tais necessidades? Talvez uma possibilidade de solução seja pensar que as diferenças possam ser vividas apenas como diferenças, não marcadas por relações de poder; nesse caso, a proposta socialista de Fraser não necessitaria do apagamento das diferenças, que perigosamente pode levar à constituição não só de verdades excludentes

6 A noção de desconstrução, primeiramente desenvolvida por Jacques Derrida, tem tido muita centralidade entre os pensadores da chamada democracia radical, entre os quais se destacam Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Estas contribuições se colocam muito distantes dos limites das soluções multiculturais, foco deste artigo.

como de um espaço público tão ou mais excludente que o espaço público da chamada democracia liberal representativa. O instituto de desconstrução pode algumas vezes ter muita vizinhança com as idéias socialistas do “homem novo” da década de 60.

A discussão desenvolvida por Fraser avança em uma outra direção, muito presente entre os teóricos que analisam a democracia *vis-à-vis* as questões trazidas à agenda pelo multiculturalismo, que é o *status* da esfera pública. Partindo de uma dura crítica ao que aponta como limites da proposta de Habermas (7), identificada como incapaz de superar os limites impostos pelo próprio modelo liberal burguês que critica, Fraser propõe uma transformação estrutural da esfera pública, para dar conta das exclusões e injustiças. Criticando os princípios sobre os quais se organiza o modelo liberal de esfera pública, a autora, em primeiro lugar, aponta para o fato de que essa esfera foi construída em cima de exclusões, as quais a constituíram como branca, burguesa e masculina; em segundo, chama a atenção para o fato de que a esfera pública, quando inclui, coloca as diferenças entre parênteses e, tratando todos como se fossem iguais, discrimina os menos poderosos ou os diferentes (idem, *ibidem*, p. 79).

O terceiro princípio diz respeito ao acesso aberto à participação paritária dos grupos. Esse acesso não pode ser atrelado à não-existência de impedimentos formais, pois no máximo isso resultaria na situação já descrita de um tratamento do outro “como se fosse igual”. No quarto princípio, Fraser contrapõe a idéia de múltiplos públicos à de um único, que deveria promover o bem comum, apontando para o fato de que, tanto em sociedades estratificadas como em sociedades multiculturais igualitárias (sem classe e sem divisão do trabalho baseada em gênero e raça), públicos múltiplos têm mais condições de responder às suas próprias necessidades. No primeiro tipo de sociedade, um único público reforça a distorção (branca, masculina e burguesa). Ao contrário, o público múltiplo – cujo exemplo dado pela autora é o do público

feminista – tem tido grande êxito em lograr transformações em suas condições, mostrando dessa forma uma superioridade como estratégia. Em relação ao segundo tipo de sociedade, a própria condição multicultural é definidora da existência de múltiplos públicos (idem, *ibidem*, p. 81).

É mister chamar a atenção neste momento para uma posição importante de Fraser, que a distingue do multiculturalismo corrente, o qual abraça a multiplicidade sem criticar as bases da democracia liberal do capitalismo de fim do século. Quanto a isso, a autora é enfática:

“In neither case is my argument intended as a simple postmodern celebration of multiplicity. Rather in the case of stratified societies, I am defending subaltern counterpublics formed under conditions of dominance and subordination. In the other case, by contrast, I am defending the possibility of combining social equality, cultural diversity and participatory democracy” (idem, *ibidem*, p. 85).

Fraser, quando fala sobre públicos múltiplos em sociedades multiculturais igualitárias, está claramente omitindo o processo pelo qual uma sociedade tem de passar para chegar a esse estágio. Seja de que natureza for, um profundo abalo e um rearranjo nas relações de poder nela aconteceram. Se, de forma diversa, o que temos como realidade são sociedades estratificadas, nas quais as diferenças são atravessadas por relações de dominação provocadoras de exclusão, aparecem inúmeras dificuldades no que diz respeito à eficácia desses públicos múltiplos que, para serem bem-sucedidos, necessitam interagir com as esferas políticas de decisão.

Uma última dificuldade relacionada com a proposta de públicos múltiplos é a presença de um estado de fragmentação, que suscita questões sobre as estratégias de sobrevivência de um grupo frente ao outro e de possibilidades de articulações entre eles. Essa questão adquire *status* de problema quando novamente se pensa em políticas públicas: se, por um lado, é bastante sim-

7 É bastante curiosa a presença de Habermas, quase sempre para ser duramente criticado nos textos do tipo que estão sendo analisados neste artigo. Isso acontece possivelmente porque Habermas foi aquele que pensou em formas alternativas do pacto democrático, rigorosamente dentro do pensamento racionalista moderno, opondo-se sempre às posturas pós-modernas de fragmentação do sujeito e do universal.

ples perceber que as demandas têm grande possibilidade de expressão em públicos múltiplos, por outro, o problema que parece não estar resolvido é o que diz respeito aos canais para transformar essas demandas em políticas que efetivamente mudem as condições de vida de tais públicos.

ANNE PHILLIPS: PERSPECTIVAS E LIMITES DE UMA POLÍTICA DA PRESENÇA

Desenvolvendo suas teses dentro do mesmo quadro de preocupações de Iris Young e Nancy Fraser, Anne Phillips discute os problemas que envolvem direitos especiais e principalmente política de ação positiva em relação à participação dos grupos excluídos. Phillips traça um quadro muito instigante, apontando para pelo menos duas questões centrais: a da representação política e a do dilema entre a política das idéias e a política da presença.

No livro *Democracy and Difference*, Phillips propõe-se a discutir as implicações para a democracia da representação privilegiada de grupos excluídos. Identifica a existência de múltiplas diferenças e credita ao feminismo o avanço em relação a esse tipo de questão; chama a atenção para o fato de que a abstração do indivíduo liberal esconde a opressão, em vez de suprimi-la:

“Political equality is not guaranteed by equal right to vote, nor gender neutrality by the abstraction of the liberal individual. Abstract individualism imposes a unitary conception of human needs and concerns, and this serves to marginalize those groups who may offer from the dominant norm. the needs of women then appear as a ‘special case’ (though women make up half population); ethnic differences are subsumed under ‘the problem of ethnic minorities’ (as if ethnicity is only a characteristic of minority – deviant-groups); the pauperization of pensioners

is treated as just one of many pressure group preoccupation (though most of us will eventually be old). The dominance of a norm is so powerful that it obscures the startling fact that most people lie outside its boundaries” (Phillips, 1993, p. 95).

Frente a esse cenário, Phillips levanta um conjunto de importantes questões. Em primeiro lugar, enfatiza: toda vez que um grupo tem de abrir mão de suas reivindicações particulares, em função de um ideal de geral (universal), este grupo está legitimando sua própria opressão. Em segundo, paradoxalmente, aponta para uma questão pouco discutida pelo multiculturalismo político, e que reputo fundamental. Diz a autora: *“No one (I imagine) would want to flee the abstraction of an undifferentiated humanity only to end up in its opposite; no one would favour the kind of politics in which people were elected only to speak for their own group identity or interest, and never asked to address any wider concerns”* (idem, ibidem, p. 97).

Minha discordância com a autora se limita à sua primeira expressão (“no one”), expressão aliás de cuja veracidade ela mesma duvida, colocando de forma um tanto irônica um “I imagine”. Na verdade, tanto o multiculturalismo que cultua a fragmentação como um dogma, como os defensores da eterna possibilidade da democracia liberal, de incluir novos atores sem ter seus pilares abalados, pensam sempre em atores que defendem seus interesses e não transformam seus interesses em interesses gerais, reconstruindo dessa forma o chamado universal. Uma situação é, como muito apropriadamente aponta Phillips, um grupo abrir mão de seus interesses próprios em nome de uma causa geral, outra é transformar os próprios interesses em causa geral. O meio-termo dessa situação só pode ser pensado a partir de uma divisão entre a grande política e a política específica, onde o sujeito se fragmenta, agindo como cidadão universal quando das questões chamadas gerais, e votando em espaços especializados, assembleias específicas, quando a questão envolvida for particular à sua

etnia, ao seu corpo, etc. Esse meio-termo parece ser muitas vezes a solução adotada pelos autores que discutem a situação, embora dificilmente ela seja colocada de forma clara como solução, pois na verdade traz mais problemas do que respostas, como já foi discutido em relação às duas autoras anteriores.

Phillips segue seu argumento apontando para os problemas que estão envolvidos nas formas de representação. Talvez o maior avanço, em relação a seus pares em geral e às autoras anteriormente analisadas, é o fato de que Phillips está preocupada com a representação política *stricto sensu*, e não com uma participação política cuja localização às vezes fica muito pouco clara. Pensando em representação de grupo, pergunta-se que grupos deveriam ser representados, se não haveria a possibilidade de se congelarem espaços de poder e, principalmente, indaga-se sobre qual o *status* de tal representação: uma coisa é garantir que 50% dos indivíduos do sexo feminino tenham direito a serem representados em um parlamento, outra coisa é a representação das mulheres como sujeitos constituídos em uma relação de poder com o homem, isto é, como sujeitos de gênero. Quais dessas representações devem ser garantidas? Quais têm importância?

Phillips chama a atenção para o fato de que, quando as feministas, por exemplo, lutam por políticas de cotas, não deveria ser levada em conta a noção de representação e sim a noção de igualdade política. “*The one point of overlap – and it is a difficult one – is in thinking about how far one should extend the principle of what I shall call ‘mirror’ rather than political representation: what exactly are the groups that should count?*” (idem, *ibidem*, p. 99).

Outra grave questão presente em toda essa discussão – para a qual já havíamos chamado a atenção anteriormente neste artigo – é a seguinte: afinal, quem deve ser representado e/ou elegível nas políticas de cotas, por exemplo? Como a própria autora enfatiza, políticas de paridade de etnias e gênero parecem ter um largo consenso, mas quais seriam as outras? Analisando essas

presenças, Phillips conclui, bastante razoavelmente: o que define a legitimidade desses grupos é a política, isto é, sua capacidade de mobilização. Penso que um aspecto deve ser acrescentado aqui: a capacidade desses grupos de abalar a estabilidade dos pactos dominantes, da ordem dada, aquela que se impôs como natural.

A autora conclui seu argumento fazendo a defesa de uma democracia liberal reformada, onde não seja irrelevante o que está representado “*to submerge their group differences in an abstract citizenship, today that politics should be only a matter of ideas. Such complacency leaves democracy too much the mercy of existing power relations, which will just reproduce existing patterns of power*” (idem, *ibidem*, p. 100).

Em outro trabalho (8), Phillips pontua com mais detalhes sua proposta de política de presença, em oposição à política de idéias. A autora argumenta que, na democracia, diferenças foram sempre tratadas como diferenças de idéias sobre temas os mais diversos, daí que a preocupação quanto a quem representa que interesses nunca esteve em pauta, até porque a diferença entre cidadãos nunca pôde ser admitida pela democracia liberal. Defendendo a importância da política das idéias para o fortalecimento da democracia, Phillips, entretanto, enfatiza que esta não tem condições de dar conta da questão de representação sem também considerar a presença. Essas duas possibilidades de representação funcionam em um cenário de tensão, que parece concentrar-se antes de tudo no fato de que a constituição das identidades a serem representadas não obedece a nenhum parâmetro que permita a garantia de equidade. De novo, a pergunta é: quem deve ser representado e quem não deve?

A representação étnica é exemplar neste particular. Em países como os Estados Unidos ou a Grã-Bretanha, o corte entre brancos e não-brancos é facilmente identificável. Identificando os não-brancos como negros, apenas a título de construir um cenário, nos Estados Unidos encontramos uma população que certamente teria alguns importantes pontos de experiência comum, inclusive de

8 Trata-se de “Dealing with Difference: A Politics of Ideas, or a Politics of Presence?”, in Seyla Benhabib (ed.), *Democracy and Difference*, New Jersey, Princeton University Press, 1996.

ser vítima do racismo. Mesmo assim, pensar em uma experiência comum entre os negros americanos e os não-brancos de imigração recente, como latinos, chineses, entre outras etnias, traz complicadores culturais, religiosos e étnicos. Daí a pergunta permanecer: quem eleger para representar quem em uma política de presença?

Phillips trata de resolver tais dilemas. Criticando as propostas que sempre adiam as soluções para um futuro democrático longínquo e ideal, propõe soluções possíveis dentro do atual cenário das democracias liberais; isto é, propõe sistema de cotas em partidos políticos, redesenho dos distritos para aumentar o número de representantes negros nos Estados Unidos e aumento de práticas, que já acontecem na Europa, de levar em conta a etnicidade e a religião na distribuição de recursos econômicos e poderes.

Sem dúvida, as propostas da autora são democratizantes, mas excessivamente tímidas para dar conta da dimensão do problema levantado por ela mesma: Phillips acaba reduzindo a solução da questão da exclusão e exploração a um simples artifício de engenharia política. Suas próprias palavras indicam que as dificuldades são maiores:

“Any specifically political mechanism, however, risks imposing a rigid definition of the identities that have to be included or the interests so far left out. The more complex understanding of multiple identities that change both over time and according to context is a potential casualty here, as is the continuing importance we would all want to attach to political disagreement and debate” (Phillips, 1996, p. 148).

CONCLUINDO

A partir da discussão das autoras acima, gostaria de levantar duas questões. A primeira refere-se à real possibilidade de se concretizarem os três projetos referidos (“coalizão arco-íris”, públicos heterogêneos, política de presença); a segunda refe-

re-se à eficácia dessas novas condições para transformar a situação de injustiça e exclusão dos grupos sobre os quais tais políticas devem agir.

Não há dúvida de que, em sociedades compartimentadas por lutas de poder, a presença de representantes de grupos, de novas identidades até então excluídas é condição fundamental para que esses direitos sejam defendidos. Como os projetos hegemônicos capazes de articular muitas lutas estão em grande – senão definitiva – crise, as lutas tendem a ser localizadas; daí que cada vez mais deve-se lutar por uma coincidência que se está tornando quase física entre representado e representante (na verdade, a não-representação). Parece muito simples entender que, se negros, mulheres, lésbicas, gays, índios só conseguem ter interesses defendidos se estiverem presentes, devemos então garantir essa presença em coalizões, em públicos heterogêneos, etc. Porém, existem dois complicadores sérios aí: primeiro, quem construirá esse espaço, como criá-lo? Mais que constituir a identidade, deve ser constituído o ouvinte, aquele que reconhece o outro, mesmo como inimigo, mas que o reconhece como participante do campo de luta. O segundo complicador também pode se expressar por uma pergunta: onde criar esse espaço de presença e reconhecimento? Aí aparecem sempre duas possibilidades: uma é a do espaço alternativo, outra é a da infiltração nos espaços tradicionais de poder político. Considerando os textos que examinei – e mesmo de uma maneira geral –, os espaços alternativos são sempre apontados como ideais, até porque não têm a formalidade que costuma afastar os excluídos. Novamente, não descartemos essas possibilidades. Se houver muitos grupos de mulheres se manifestando em uma sociedade, exigindo seus direitos, muitos grupos gays, etc., é bastante provável que se constitua uma possibilidade de tais demandas chegarem até os *decision makers*. Mas essa é uma possibilidade que eu chamaria muito tímida frente à questão que se coloca, pois esta é a forma de manutenção de uma condição para a qual chamei a atenção

no decorrer de todo o texto, que é a da manutenção dos interesses gerais ao lado dos interesses específicos.

Se é verdade que esta distinção se mantém, a pergunta que vale é: quando a questão são as políticas de saúde para os negros, deve haver negros no espaço de decisão? E quando se tratar de política econômica? Continuando nesse raciocínio, podemos chegar à prosaica representação estatística da população, sem ter garantia de nenhum tipo de princípio de justiça.

Mesmo não tomando em consideração esta difícil questão, ainda resta outra: quem são os elegíveis? A pergunta parece de resposta óbvia, porque identificamos atores concretos que necessitam, alguns até desesperadamente, de direitos especiais. Mas isso, definitivamente, não é suficiente: quem nos diz que não estamos deixando de identificar outros, só porque até agora não tiveram, pelo menos, o direito à voz, ou até uma cínica exposição em um meio de comunicação eletrônico? Se a representação (mesmo quando existe) é desigual e deve ser desigual, já que é especial, como constituir princípios de justiça não novamente excludentes? Quando os grupos agora quase naturalmente vistos como os que devem merecer estes espaços devem deixar de merecer tal lugar?

Afinal, por que todas essas questões parecem insolúveis? Um problema percorre todas as soluções progressistas multiculturalistas: elas partem muito mais de uma visão moral e de justiça da sociedade do que de uma visão política e do reconhecimento da luta entre visões que constituem o mundo das relações políticas, isto é, as relações de

poder. Todas essas alternativas são possíveis, algumas exequíveis e muito desejáveis; entretanto, só poderemos entender suas possibilidades de realização, de existência e de superação se as entendermos não como boas ou más, justas ou injustas, mas como parte de um mundo político em tensão, partido e repartido em ideologias.

Do discutido neste artigo, restam uma proposição e dois problemas: a proposição é a de que, partindo da complexidade da rede de desigualdades, tanto na distribuição como no reconhecimento, o fim do século exige políticas especiais que dêem conta dessas realidades. Dois problemas, no entanto, colocam-se com fortes cores. O primeiro refere-se à natureza dos grupos que terão direitos especiais: que grupos terão esses direitos? Quem tem autoridade para incluí-los ou para excluí-los? Qual é o momento de interromper esses direitos? O segundo tipo de problema é ainda de mais difícil solução: qual é o espaço de participação desses grupos? Serão eles condenados a se organizarem na sociedade civil? Como esses grupos serão representados na política institucional? Eles deverão mesmo ser representados?

Enfim, tratando-se de países periféricos como o nosso, existe uma urgência social e até ética em pensar políticas de redistribuição e reconhecimento. As reflexões das três autoras aqui apresentadas não são modelos e, se o fossem, certamente não serviriam como solução, mas sem dúvida deixam para o debate questões de difíceis soluções, porém fundamentais para a construção de contratos democráticos mais justos.

BIBLIOGRAFIA

PHILLIPS, Anne. *Democracy and Difference*. Cambridge, Polity Press, 1993.

_____. "Dealing with Difference: A Politics of Ideas, or a Politics of Presence?", in S. Benhabid (ed.), *Democracy and Difference*. New Jersey, Princeton University Press, 1996.

FRASER, Nancy. *Justice Interruptus. Critical Reflections on the "Postsocialist" Condition*. New York, Routledge, 1997.

YOUNG, Iris. "Polity and Group Difference: A Critique of the Ideal of Universal Citizenship", in Ronald Beiner, *Theorizing Citizenship*. New York, State University of New York Press, 1995.